ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
GABINETE DO PREFEITO

OF.GP/ Nº 182/93

Butiá, 30 de julho de 1993

SENHOR PRESIDENTE

Vimos através do presente, encaminhar a Vossa Excelência e demais Nobres Vereadores, o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 1994, para o qual solicitamos apreciação e votação em Regime de Urgência.

Sendo o que se nos apresenta no momento, reiteramos-lhe na oportunidade nossas distintas considerações.

Atenciosamente,

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA
Prefeito Municipal

EXMº. SR.
VER. CÂNDIDO VIEIRA DA SILVA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA CIDADE

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIA

PROJETO DE LEI Nº 1199

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 1994 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte L E I:

Artigo 1º - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 1994, abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, assim como a execução orçamentária obedecerá as diretrizes aqui estabelecidas.

Artigo 2º - A elaboração da Proposta Orçamentária do Município para o exercício de 1994, obedecerá as seguintes diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela Legislação Federal.

Parágrafo 1º - O montante das despesas não deverá ser superior ao das receitas.

Parágrafo 2º - As unidades orçamentárias projetarão suas despesas até o limite fixado para o exercício em curso, considerando os aumentos ou as diminuições de serviços.

Parágrafo 3º - As estimativas das Receitas serão feitas, considerando-se a tendência do presente exercício e os efeitos das modificações da Legislação Tributária.

Parágrafo 4º - O pagamento do serviço da dívida de pessoal e de encargos, terá prioridade sobre as ações e expansão.

Parágrafo 5º - O Município aplicará 25% de sua receita resultante de impostos, conforme dispõe o artigo 212 da Constituição Federal, prioritáriamente na manutenção e no desenvolvimento do ensino de primeiro grau e pré-escolar.

. . .

Digitalizado com CamScanner

. . .

Parágrafo 6º - Constará da proposta orçamentária, o produto das operações de crédito autorizadas pelo Legislativo, com destinação específica e vinculados ao Projeto.

Parágrafo 7º - Os Projetos em fase de execução, terão prioridade sobre os novos projetos.

Artigo 3º - O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município e o Plano Plurianual aprovado pela Lei nº 1.062, observará a seleção das prioridades dentre as relacionadas no anexo I, integrante desta Lei.

Parágrafo Único - Poderão ser incluídos programas não alencados, desde que financiados com recursos de outras esferas do governo e aprovaados por Leis específicas, compatíveis com o Plano Plurianual.

Artigo 4º - O Poder Executivo poderá firmar Convênio na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, para o desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde e assistência social, mediante autorização da Câmara de Vereadores.

Artigo 5º - As despesas com pessoal da Administração não ultrapassarão os limites estabelecidos na Constituição Federal.

Parágrafo Único - A concessão de qualquer vantagem ou o aumento de remuneração além dos índices inflacionários, a criação de cargos ou alterações de estrutura de carreira, bem como a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da Administração, só poderão ser feitas se houver prévia dotação orçamentária, suficiente para atender as projeções de despesas até o final do exercício, obedecido o limite fixado na Constituição Federal.

Artigo 6º - Fica autorizada a concessão de ajuda financeira as entidades relacionadas sem fins lucrativos, nas áreas de saúde, educação e assistência social, desportivas e culturais, conforme Plano de Auxílios e Subvenções.

. . .

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIA

. . .

Parágrafo 1º - Os pagamentos serão efetuados após a aprovação pelo Poder Executivo, dos planos de aplicações apresentados pelas entidades beneficiadas.

Parágrafo 2º - Os prazos para Prestação de Contas serão fixados pelo Poder Executivo, dependendo do plano de aplicação, não podendo ultrapassar os 30 (trinta) dias de encerramento do exercício.

Parágrafo 3º - Fica vedada a concessão de ajuda financeira às entidades que não prestaram contas dos recursos anteriormente recebidos, assim como, as que não tiveram as suas contas aprovadas pelo Executivo Municipal.

Artigo 7º - O orçamento anual, obedecerá a estrutura organizacional aprovada por Decreto, compreendendo os Órgãos da Administração.

Artigo 8º - As Operações de Crédito por antecipação da receita, contratadas pelo Município, serão totalmente liquidadas até o final do exercício.

Artigo 9º - O Prefeito Municipal enviará o Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal, que o apreciará de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica, devolvendo-o a seguir para sanção.

Artigo 10º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 30/07/93

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

MARCOS LUIZ DE ASSIS ESPINOZA
Secretário Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I - PROJETO DE LEI Nº

Metas e Prioridades para o Exercício de 1994

01/01 - Construção, ampliação e/ou reforma da Câmara

OBJETIVOS: Adequar as acomodações físicas da Câmara Municipal, com a construção de salas para Bancadas, secretarias e setores adjuntos.

01/02 - Aquisição de equipamentos e material permanente.

OBJETIVOS: Dotar a Câmara de móveis e equipamentos no sentido de melhorar as condições de trabalho no Legislativo (equipar, modernizar e agilizar as atividades desenvolvidas pela Câmara).

01/04 - Aquisição de Linha Telefônica.

OBJETIVOS: Agilizar os serviços da Câmara e Bancadas.

07/01 - Implantação do Programa "Auxílio Refeição e Vale Transporte" ao Servidor Público.

OBJETIVOS: Oferecer ao Servidor Municipal condições para o bom desempenho de seu trabalho, dando alimentação e transporte nos termos da Lei.

07/02 - Equipamento e Modernização da Junta de Serviço Militar

OBJETIVOS: Aquisição de equipamentos, móveis e utensílios diversos para propiciar o bom atendimento e desenvolvimento dos serviços.

07/03 - Equipamento e modernização das Secretarias de Finanças e Administração.

OBJETIVOS: Equipar as Secretarias com móveis e utensílios e equipamentos para tornar o trabalho mais eficiente.

. . .

Digitalizado com CamScanner

. . .

- Proporcionar serviços adequados de comunicação interna e externa.
- Agilizar os serviços de fiscalização das Secretarias.
- Substituir o veículo existente por um outro veículo.

07/04 - Aquisição de equipamento e mobiliário para a Secretaria de Obras.

OBJETIVOS: Visa proporcionar atendimento eficaz dos serviços administrativos.

07/05 - Ampliação, reforma e/ou melhoria em prédios municipais.

OBJETIVOS: Dotar o município adequado para receber atendimento dos serviços públicos.

07/06 - Estruturação do Setor de Fiscalização do Setor de Obras e Saneamento.

OBJETIVOS: Orientar, conscientizar e notificar no que se refere a irregularidades ou dúvidas específicas do setor.

07/07 - Equipamento e Modernização da Secretaria de Educação.

OBJETIVOS: Dotar a Secretaria de equipamentos que proporcionem melhores condições de atendimento as necessidades docentes e discentes da rede escolar.

07/08 - Equipamento e modernização da Secretaria de Saúde e Bem Estar Social - SMSBES.

OBJETIVOS: Equipar adequadamente a Secretaria de Saúde com móveis, utensílios e veículo necessários a realização de um trabalho social mais eficiente.

Digitalizado com CamScanner

. . .

07/09 - Equipamento e modernização da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio-Ambiente.

OBJETIVOS: Dotar a Secretaria de equipamentos que proporcionem melhores condições de atendimento á suas necessidades.

07/10 - Equipamento e modernização da Equipe de Turismo, Desporto e Comunicação.

OBJETIVOS: Para melhor atender toda a comunidade nas atividades que tem a participação da EDTC, se faz necessária a ampliação, manutenção e modernização da Equipe.

07/11 - Festa Nacional do Carvão.

OBJETIVOS: Local aberto para exposição de maquinário relativo à extração e beneficiamento do carvão mineral e seus rejeitos.

- Plenário para painéis e debates entre autoridades da área energética, empresários, políticos e técnicos.
- Verba destinada para uma ampla divulgação nos meios de comunicação, chamando a atenção do público para o evento.
- Realização de shows, visitas organizadas às minas, exposição fotográfica e de vídeo com o dia-a-dia do mineiro e história da mineração da cidade.
- Organização de um baile de escolha da Rainha do Carvão que servirá como porta-voz da promoção do evento nos meios de comunicação.

14/01 - Ampliação e Manutenção de Maquinário Agrícola.

OBJETIVOS: Compra de máquina agrícola com equipamento.

Digitalizado com CamScanner

. . .

14/02 - Incentivo ao plantio de Hortas Comunitárias e Viveiro Florestal.

OBJETIVOS: Incentivo de Horta Comunitária.
Incentivo de Viveiro Florestal

15/01 - Aquisição de Bujões para conservação de semen.

OBJETIVOS: Fazer inceminação artificial em rebanho para melhoria da qualidade, proporcionando assim, uma maior produção de leite em nosso município, que importamos 95% do que consumimos.

15/02 - Aquisição de reprodutores ovinos.

OBJETIVOS: Incentivar a produção de ovinos tipo carne, entre os pequenos criadores.

16/01 - Incremento a produção de hortifrutigranjeiros.

OBJETIVOS: Baixar o custo da alimentação através do aumento da produção de frutas, verduras e animais de pequeno porte.

16/02 - Realização de Feiras Anuais e Artesanato.

OBJETIVOS: Criar condições de comercialização de produtos fabricados por pessoas ou microempresá - rios.

16/03 - Incentivo a formação de Cooperativas e Microempresas.

OBJETIVOS: Dar aos produtores agro-industriais do município, condições de beneficiamento de seus produtos, possibilitando melhores condições de venda.

30/01 - Aquisição de viatura para combate à incêndios.

OBJETIVOS: Participar efetivamente para prevenção e combate á incêndios no município.

Digitalizado com CamScanner

. . .

30/02 - Participação no Projeto de Construção da DP/Butiá(Polícia Civil).

OBJETIVOS: Criar condições para que a DP/Butiá possa ter um prédio que dê condições para o pleno desenvolvimento do seu trabalho.

30/03 - Cooperação com Policiamento Civil e Militar.

OBJETIVOS: Participar com apoio financeiro ou material à Polícia Civil e Militar conforme Convênio ou acordo a ser firmado.

41/01 - Construção e Equipamento da Creche (Casa da Criança).

OBJETIVOS: Objetiva instalação adequada para atendimento das necessidades da população infantil em sua 1ª fase de vida em regime normal e/ou semi-internado, de 0 a 6 anos conforme prevê a Legislação Federal.

41/02 - Construção, ampliação ou reforma de escolas para implantação e/ou ampliação do Ensino Escolar.

OBJETIVOS: Oferecer condições para que a clientela pré-escolar tenha atendimento conforme prevê a a Lei.

42/01 - Construção, ampliação e modernização da Rede Escolar.

OBJETIVOS: E.M. Nicácio Machado 200 M2
E.M. Engº. José Blahá 200 M2
E.M. Dom Pedro II 140 M2
Escola Vila Motta-1ª a 4ª série..... 250 M2
- E outras ampliações que se fizerem necessárias de acordo com o acréscimo da população escolar.

Digitalizado com CamScanner

. . .

43/01 - Incentivo as Entidades Educacionais de Ensino Médio do Município.

OBJETIVOS: Dar apoio financeiro às Escolas Comunitárias conforme prevê a Legislação.

45/01 - Implantação do Centro de Treinamento de Mão-de-Obra Especializada.

OBJETIVOS: Objetiva criar condições para desenvolvimento de qualificação de mão-de-obra na Comunidade.

46/01 - Incentivo ao Desporto Amador Estudantil em geral.

OBJETIVOS: Incentivo ao Desporto Amador Estudantil em geral.

46/03 - Construção do Ginásio de Esportes.

OBJETIVOS: Dotar o Município de Centros Esportivos para atender as necessidades e ao desenvolvimento físico e social dos munícipes.

47/01 - Aquisição de ônibus para transporte de Estudantes.

OBJETIVOS: Oferecer condições para a população estudantil de aperfeiçoamento no ensino superior, cursando as universidades da Capital do Estado.

47/02 - Manutenção do Vale-Transporte Escolar.

OBJETIVOS: Transportar educandos a fim de que possam estudar, garantindo à todos, o acesso ás escolas.

47/03 - Manutenção do Projeto "Merenda Escolar".

OBJETIVOS: Objetiva oferecer melhor atendimento ás crianças carentes do município em relação a alimentação escolar como fator primordial para o desenvolvimento da Educação.

Digitalizado com CamScanner

. . .

47/04 - Implantação do Projeto de Material Didático e Assistência à saúde aos alunos carentes.

OBJETIVOS: Dar aos alunos carentes material didático e tratamento médico e odontológico, conforme prevê a Legislação.

47/05 - Transporte de alunos da Zona Rural para a Urbana.

OBJETIVOS: Oferecer aos alunos da Zona Rural, condições de concluírem seus cursos.

49/01 - Ampliação e Modernização do Programa de Educação Compensatória.

OBJETIVOS: Dar assistência educacional médica, odontológica e assistencial às crianças que estão fora do atendimento regular do Sistema Municipal de Ensino.

49/02 - Ampliação e Modernização da Escola Especial para Excepcionais.

OBJETIVOS: Dar aos excepcionais atendimento adequado.

51/01 - Expansão da Rede de Energia Elétrica.

OBJETIVOS: Expandir, fiscalizar e aprimorar as redes de distribuição de energia (parte que couber á Prefeitura).

51/02 - Participação da Prefeitura em Projetos de Eletrificação Rural.

OBJETIVOS: Cooperar com a expansão da Rede de Eletrificação Rural, visando melhoria nas condições de produtividade agrícola e fixação do homem no seu meio de origem.

57/01 - Participação do município no Programa de Habitação Popular.

OBJETIVOS: Manter Convênios com Órgão Estadual e Federal com o objetivo de minimizar a falta de moradia à população de baixa renda.

Digitalizado com CamScanner

. . .

57/02 - Construção e reforma de pequenas casas à indigentes em forma de mutirão.

OBJETIVOS: Buscar uma forma de auxiliar as famílias carentes quanto à construção ou reforma de suas casas.

58/01 - Construção, arborização, melhorias de Praças, Parques e jardins.

OBJETIVOS: Criar espaços de lazer, bem como melhorar o aspecto da cidade e as condições de vida da população.

58/02 - Abertura, alargamento, duplicação e/ou restauração de Ruas e Avenidas.

OBJETIVOS: Possibilitar um melhor fluxo no sistema viário urbano, distribuindo a circulação de veículos e pessoas.

58/03 - Elaboração e execução do Plano Diretor.

OBJETIVOS: Desenvolvimento racional dos centros urbanos de forma a proporcionar um crescimento orgânico capaz de atender ao máximo as necessidades básicas dos habitantes.

58/04 - Pavimentação de Ruas e Avenidas.

OBJETIVOS: Melhorar as condições de vida, valorizar e modernizar os bens públicos e particulares, melhorar e facilitar o trânsito de veículos e pessoas.

58/05 - Construção e/ou reforma em Pontes e Boeiros.

OBJETIVOS: Construção, reforma em pontes e boeiros.

58/06 - Numeração e identificação das Ruas e Avenidas através de placas indicativas.

OBJETIVOS: Numeração e identificação das Ruas e Avenidas através de placas indicativas.

Digitalizado com CamScanner

. . .

60/01 - Implantação, ampliação e conservação dos serviços de Iluminação Pública.

OBJETIVOS: Proporcionar melhores condições de trafegabilidade aos transeuntes bem como das condições de segurança e bem-estar da população.

60/02 - Aquisição de equipamento e material para sistema de limpeza pública.

OBJETIVOS: Proporcionar melhores condições de higiene e salubridade à Comunidade, melhorando assim a qualidade de vida e o aspecto urbano da cidade.

60/03 - Ampliação, reforma e/ou melhorias em Cemitérios.

OBJETIVOS: Oferecer à comunidade e visitantes, infraestrutura adequada neste local de grande afluência de populares.

62/01 - Incentivo à Micro, Pequena e Média Empresa.

OBJETIVOS: Criar condições de apoio técnico e financeiro aos micro, pequenos e médios empresários de nosso município, através de ações da administração municipal, estadual e federal, visando desenvolvimento municipal.

62/02 - Criação e ampliação de áreas industriais com oferecimento de infraestrutura básica.

OBJETIVOS: Trazer industrias para Butiá, aumentando a oferta de emprego.

63/01 - Implantação do Programa de Defesa do Consumidor.

OBJETIVOS: Dar à população condições de terem seus direitos garantidos conforme legislação sobre o assunto.

Digitalizado com CamScanner

. . .

65/01 - Divulgação e Promoção do Município. fl. 10

OBJETIVOS: Campanhas publicitárias locais e estaduais, divulgando o nome da cidade e suas potencialidades;

- Vídeo mostrando a cidade, sua infraestrutura comércio, rede escolar e atividades terciárias, bem como o Distrito Industrial, a fim de incentivar a vinda de novas empresas;
- Divulgação do patrimônio cultural e belezas naturais do município;
- Confecção de adesivos, chaveiros, camisetas e prospectos com serviços e atrações turísticas da cidade;
- Incentivo a atividade hoteleira.

65/02 - Ampliação, modernização e/ou melhoria do Balneário Ponte de Arame.

OBJETIVOS: O Balneário Ponte de Arame é o único em todo o município, para tanto, precisa anualmente ser ampliado e reformado, pois a cada ano que passa ele se torna pequeno, por este motivo teremos de apliá-lo.

65/03 - Equipamento e modernização da Pista de Eventos.

OBJETIVOS: Visando ter um local adequado para realização de desfiles da Semana da Pátria, Semana farroupilha, Bandas, Muambas, Carnaval e outros eventos, propomos equipar e modernizar a pista de eventos.

75/01 - Aquisição de ambulância em substituição a existente.

OBJETIVOS: Agilizar e facilitar o serviço de remoção de indigentes enfermos para hospitais de outros municípios.

Digitalizado com CamScanner

. . .

75/02 - Ampliação e Reforma do Hospital.

OBJETIVOS: Ampliação para aumentar a capacidade de atendimento na Fundação Municipal de Saúde- FUMSA, visando um atendimento mais eficiente à comunidade.

75/03 - Aquisição de equipamentos diversos para o Hospital.

OBJETIVOS: Oferecer condições para que a FUMSA, possa prestar um atendimento eficiente à Comunidade.

75/04 - Assistência Médica Sanitária.

OBJETIVOS: Construção de dois postos de saúde, buscando a implantação de distritos sanitários.

- 1º)Distrito Sanitário que compreenda os Bairros Vila Nova, Vila São José e Cidade Baixa;
- 2º)Distrito Sanitário: Vila Julieta,Vila Motta, Vila Regilney e Vila Charrua.

76/01 - Aquisição de viatura e equipamento necessário à distribuição de água potável.

OBJETIVOS: Atender a esta necessidade básica em zonas periféricas da cidade e à população de baixa renda.

76/02 - Canalização da Rede de Esgoto Pluvial e Cloacal.

OBJETIVOS: Beneficiar a comunidade no que se refere a melhoria do nível de higiene pública e também orientar adequadamente o escoamento das aguas superficiais nos bairros e ruas da cidade, evitando alagamentos e suas consequências danosas.

Digitalizado com CamScanner

. . .

76/03 - Implantação do Sistema de Compostagem e Reciclagem do Lixo.

OBJETIVOS: Equacionar objetivamente um problema inevitável das cidades em desenvolvimento, que é a destinação e aproveitamento racional do lixo urbano.

76/04 - Drenagem e canalização de Sangas e Esgotos.

OBJETIVOS: Visa evitar danos em áreas urbanas, ocasionados por enchentes.

76/05 - Implantação do Programa de Extensão de Rede de Água Potável.

OBJETIVOS: Participar nas obras de expansão da rede de água potável em conjunto com a CORSAN.

81/01 - Construção da Casa do Idoso.

OBJETIVOS: Criar condições de assistência e amparo à terceira idade.

- Proporcionar as pessoas idosas, tratamento médico, inclusive aquisição de óculos aos necessitados, alimentação, vestuário e assistência social.

81/03 - Modernização dos serviços de assistência ao Menor.

OBJETIVOS: Oferecer melhores condições de assistência ao menor, de modo especial nos estabelecimentos destinados a este fim.

81/04 - Desenvolvimento do Programa de Assistência Social.

OBJETIVOS: dar atendimento à população carente em auxílios: alimentação, remédios, passagens, bem como auxílios á entidades assistenciais.

81/05 - Construção e Manutenção de Associações de Bairros.

OBJETIVOS: Sede das Associações de Bairros-apoiar as entidades a fim de que possam contribuir para o desenvolvimento do município.

Digitalizado com CamScanner

. . .

88/01 - Construção e restauração de pontes, pontilhões e boeiros nas estradas do interior do Município.

OBJETIVOS: Trazer benefícios nas áreas de transporte coletivo e escoamento da produção.

88/02 - Ampliação do Parque Rodoviário.

OBJETIVOS: Aquisição de máquinas e veículos para melhorar o atendimento às necessidades da população nas Zonas Urbana e Rural do Município.

88/03 - Construção de Passarelas.

OBJETIVOS: Construção de três passarelas: Vila Regilney, Vila Charrua e Vila Custódio.

91/01 - Construção de abrigos públicos nas paradas de ônibus do município.

OBJETIVOS: Proporcionar melhores condições de infraestrutura aos usuários dos serviços de Transporte Coletivo.

91/02 - Melhoria nos acessos à Sede do Município e Vilas localizadas na BR 290.

OBJETIVOS: Criar condições adequadas de acesso à cidade distrito e vilas do município localizadas na BR 290.

- Construir o Marco Turístico com identificação da cidade no acesso municipal.

91/03 - Manutenção e ampliação dos serviços de transporte coletivo popular inter-bairros.

OBJETIVOS: Aprimorar o transporte coletivo urbano, facilitando o deslocamento entre Bairros e inovando positivamente estes serviços.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo nº : 059/93

Parecer nº :

Data : 12/08/93

Referência : Projeto de Lei nº1179, do Executivo

O Projeto que dispoẽ sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 1994 é Constitucional, estando apto à apreciação pelo Plenário deste Legislativo.

É o parecer.

Butiá, 12 de agosto de 1993.

Adroaldo Custódio da Silva
PTB

De acordo

Rh, Acompanho o voto do Relator.
26-08-93.

À Mesa Diretora.
27-8-93

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de

FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo nº : 059/93

Parecer nº : _____ Data : 16/ 08 / 93

Referência : PROJETO DE LEI Nº 1179/93 do Executivo Municipal.

Prezado Colega!

Com referência ao projeto de Lei nº 1179/93 do Executivo Municipal, somos favoráveis ao mesmo, podendo a nosso ver, ser apreciado pelo Plenário deste Legislativo.

Cecília K. Medeiros

CECÍLIA K. MEDEIROS

RELATORA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.

Aos vereadores Adroaldo e Jair. em 16/08/93

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de

SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS PÚBLICAS

Processo nº : 059/93

Parecer nº : _____ Data : 31 /08 /93

Referência : PROJETO DE LEI Nº 1179/93 do Executivo

Prezada Colega!

Como relator designado pela nobre colega, Presidente da ssão Permanente de Serviços Públicos e Obras Públicas, exaro Pare referente ao Projeto de Lei nº 1179/93 do Executivo Municipal que ôe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 1994, sen avorável ao mesmo.

LUIZ FERNANDO DA COSTA FERNANDES
Relator

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS PÚBLICAS 03/09/93

Butiá, 31 de agosto de 1993.

ilio K. Medeiros

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de

EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo nº : 059/93

Parecer nº : _____ Data : 23/08/93

Referência : Parecer do Relator

PROJETO DE LEI Nº 1179, DO EXECUTIVO.

Senhor Presidente,

O Projeto é da lavra do Chefe do Executivo Municipal e trata das Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 1994. Está elaborado dentro das normas técinicas formais, apresentando a vontade política do Governo Municipal para o exercício referido. Isto Posto, manifestamo-nos favoravelmente à votação e aprovação do mesmo.

Sala das Sessões, em 23 de agosto de 1993

Ver. Luiz Antonio Krumel

Relator

23/8/93

23/08/93

23/08/93

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de

AGRICULTURA, PECUÁRIA E COOPERATIVISMO

Processo nº : 059/93

Parecer nº : _____ Data : 16/08/93

Referência : PROJETO DE LEI Nº 1179/93
do Executivo municipal

Prezado Colega!

Com referência ao Projeto de Lei nº 1179/93 do Executivo Municipal que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 1994 e dá outras providências, somos favoráveis ao mesmo.

Cecília K. Medeiros

CECÍLIA K. MEDEIROS

RELATORA

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E COOPERATIVISMO

AOS VEREADORES AGOSTO E ARLINDO EM 16/08/93

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIA
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 562 1399

AUTÓGRAFO Nº 062

PROJETO DE LEI Nº 1179
De : 30 de julho de 1993.

Ver. CÂNDIDO VIEIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Lei nº 1179, do Executivo, em uma única votação, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 06 de setembro de 1993.

Ver. Cândido Vieira da Silva
Presidente

Digitalizado com CamScanner